

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 4	1.340.000,00	
DEZEMBRO		1.340.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 I	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.089.727,00 (Hum milhão, oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	957.378,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	132.349,00	
TOTAL	1	1.089.727,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO		557.378,00	
06.030.0177.2278 RADIOPATRLHAMENTO AÉREO	1 4	557.378,00	
06.030.0177.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT	1 4	132.349,00	
TOTAL	1 4	1.089.727,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 4	1.089.727,00	
DEZEMBRO		1.089.727,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 I	1.089.727,00	1.089.727,00	0,00
TOTAL GERAL	1.089.727,00	1.089.727,00	0,00

DECRETO Nº 44.589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
07.039.0534.1477 OBRAS DE ARTE	1 9	1.500.000,00	
TOTAL	1 9	1.500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	1.500.000,00	
TOTAL	1 4	1.500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde e no Hospital das Clínicas da Faculdade Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 48.226.998,00 (Quarenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), suplementar aos orçamentos da Secretaria da Saúde e do Hospital das Clínicas da Faculdade Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	17.387.184,00	
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	148,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.596.865,00	
TOTAL	1	19.984.197,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2172 EXAMES E INSPEÇÕES MÉDICAS	1 1	393.268,00	
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 1	12.585,00	
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1 1	106.092,00	
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 1	2.084.968,00	
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1 1	17.387.184,00	
TOTAL	1 1	19.984.197,00	
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	2.977,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14.396.659,00	
TOTAL	1	14.399.636,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1 1	6.524.202,00	
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 1	7.875.434,00	
TOTAL	1 1	14.399.636,00	
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	1.548,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	10.730.676,00	
TOTAL	1	10.732.224,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2089 ADMINISTRAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1 1	6.209.607,00	
13.075.0428.2078 ASSIST. SUPLETIVA CONTROLE DOENÇAS TRAN	1 1	35.197,00	
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 1	4.487.420,00	
TOTAL	1 1	10.732.224,00	
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	38.610,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	3.072.331,00	
TOTAL	1	3.110.941,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	3.110.941,00	
TOTAL	1 1	3.110.941,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	48.226.998,00	48.226.998,00	0,00
TOTAL GERAL	48.226.998,00	48.226.998,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
TOTAL	1 1	3.110.941,00	
NOVEMBRO		3.110.941,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	48.226.998,00	48.226.998,00	0,00
TOTAL GERAL	48.226.998,00	48.226.998,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
TOTAL	1 1	3.110.941,00	
NOVEMBRO		3.110.941,00	

DECRETO Nº 44.591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a classificação de Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 693, de 11 de novembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício, instituído pela Lei Complementar nº 693, de 11 de novembro de 1992, aos integrantes da série de classes de Agente de Segurança Penitenciária, ficam classificadas como de Local I, na conformidade do artigo 2º do referido diploma legal, as Unidades do Sistema Penitenciário (USISP), adiante mencionadas, criadas e organizadas pelo Decreto nº 43.371, de 21 de outubro de 1997:

I - a partir de 20 de agosto de 1998, Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira", conforme Decreto nº 43.380, de 13 de agosto de 1998, anteriormente denominada Penitenciária II de Pirajú;

II - a partir de 31 de agosto de 1998, Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra", conforme Decreto nº 43.394, de 19 de agosto de 1998, anteriormente denominada Penitenciária de Casa Branca;

III - a partir de 15 de setembro de 1998, Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral", conforme Decreto nº 43.525, de 9 de outubro de 1998, anteriormente denominada Penitenciária II de Avaré;

IV - a partir de 25 de setembro de 1998, Penitenciária "Valentim Alves da Silva", conforme Decreto nº 43.408, de 26 de agosto de 1998, anteriormente denominada Penitenciária de Álvaro de Carvalho;

V - a partir de 16 de outubro de 1998, Penitenciária de Pacaembu;

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
 Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL
 • JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
 • ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (0...17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRESA OFICIAL**
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
 Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 Carlos Conde
DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 C.G.C. 48.066.047/0001-84
 Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503